CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 456/2020

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas necessárias à contenção das infecções pelo novo coronavírus, implantadas a partir de meados de março, após declarada pandemia do covid-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), levaram à suspensão de aulas presenciais em todo o Brasil. Milhões de alunos foram afetados pela medida – enfrentada, quase sempre, por estratégias de ensino remoto;

CONSIDERANDO que neste início do segundo semestre de 2020, as instituições de ensino superior começaram a discutir protocolos de retorno às aulas presenciais. No entanto, enquanto não houver vacina que garanta imunização em massa, serão necessárias medidas sanitárias e pedagógicas especiais, o que inclui estratégias de ensino híbrido, em que parte das atividades é cumprida remotamente;

CONSIDERANDO que a Universidade Estadual da Bahia (UNEB) já elaborou uma série de recomendações para o planejamento do futuro retorno das atividades presenciais. Publicado em 11/06/2020, o documento foi feito por uma comissão instituída pela universidade para acompanhar e orientar as condutas institucionais acerca da pandemia do covid-19[1];

[1] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/uneb-comeca-a-montar-protocolo-para-retomar-aulas-presenciais/

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONSIDERANDO que para essa comissão a volta às aulas presenciais deve ser gradual, sendo ainda estimulada as atividades remotas, mediadas por tecnologias online, para os componentes curriculares teóricos;

CONSIDERANDO que a universalização da educação é uma conquista social da qual não se pode retroceder. Neste contexto de pandemia, o acesso à internet é a grande barreira a se enfrentar para que esta geração de jovens possa usufruir de seu direito a educação;

CONSIDERANDO que é extremamente necessário instituir um auxílio que permita o acesso gratuito à internet para que estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica possam participar de atividades acadêmicas online;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, a criação de Programa de Auxílio Inclusão Digital para os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação das universidades estaduais da Bahia, com o objetivo de democratizar as condições técnicas necessárias para promover o acesso à internet durante o período acadêmico emergencial.

Salvador, 13 de agosto de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL